



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **APOSTILA N. 028/2019**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Oitava do Contrato n. 033/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos em desenvolvimento, manutenção, adaptação, suporte e implantação de sistemas de informação (*software*), registramos na presente Apostila:

Valor unitário do Ponto de Função, reajustado a partir de 12 de setembro de 2018: R\$ 330,17 (trezentos e trinta reais e dezessete centavos).

Percentual de reajuste: 3,1789838%.

Florianópolis, 27 de maio de 2019.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento